



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Feira semanal – Alteração à realização da feira semanal nos meses de Verão	INFORMAÇÃO N.º: 313/DOMA-INFRA/2025
	NIPG: 8679/25
	DATA: 2025/06/16

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

À Reunião
17-06-2025

Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o
exposto.

À consideração superior.
17-06-2025

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng^o

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da
Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente.
17-06-2025

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor, Chefe de Divisão,

Considerando que o recinto onde se realiza a feira semanal é utilizado como parque de estacionamento;

Considerando que a feira tem periodicidade semanal, com exceção do período de 1 a 31 de agosto, conforme dispõe o número 2 do artigo 3º do Regulamento de Venda nas Feiras do Município da Nazaré – estando neste momento em período de consulta/recolha de sugestões a alteração a este regulamento, nesta matéria em especial;

Considerando que o período de veraneio cada vez mais se demarca do mês de agosto, sendo que o mês de julho e a 1ª quinzena do mês de setembro já é bastante procurado;

Considerando que, nestes dois meses e meio, os lugares de estacionamento existentes são insuficientes para o elevado afluxo de turistas a que vimos assistindo;

Considerando, porém, a hipótese de continuar a prestar este serviço, tanto aos nossos municípios como aos turistas que nos visitam, possibilitando também aos feirantes continuarem a granjear este meio de subsistência;

Proponho:

Que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a não realização da feira semanal no recinto habitual, no mês de julho e no dia 5 de setembro, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 6º do já referido regulamento;

Que delibere igualmente a realização da feira semanal nos meses de julho, agosto e no dia 5 de setembro, na zona de estacionamento do Complexo Desportivo da Nazaré;

Que dessa autorização seja dada a devida publicitação, nos termos no número 3 do mesmo artigo.

16-06-2025

A Coordenadora Técnica
Margarida Silva

